

ATA DA 50a. SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 1946.
PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN/ F.J.DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 28 de junho p. findo:

N.14.393-M.Grosso.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º G.A.Do e Alfredo Bueno, sold. da 2a. Cia. Ind. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a nove meses de prisão, contra o voto do Sr. Ministro Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras, que condenava a quinze meses.

N.14.480-M.Grosso.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Apelado: Paulo Agenor, fuzileiro naval, cujo processo foi mandado arquivar pelo Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.482-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Apelado: Raymundo Nascimento da Conceição, carvoeiro mercante, absolvido do crime previsto no art. 5º do Dec-Lei 5.353, de 1943.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a 12 meses, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Pacheco de Oliveira, que condenavam a nove meses.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.14.481-Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Apelado: João Gabriel de Menezes, moço de corvea, absolvido do crime previsto no artº 5º do Dec. Lei 5353, de 1943.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.

N.14.490-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: José Lourenço de Oliveira, soldado do 10º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N.14.514-R.G.do Sul.-Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Jacob Antonio Hilgert, insumisso, condenado a 5 meses e 10 dias de detenção, ex-vi do art. 159, c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelado:- O Cons. de Just. do III/8º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.429-Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 3a. Auditoria da 1a. R.M. e Ayrton Silva, sold. do C.I.D.A.Aé, absolvido do crime previsto nos arts. 181 e 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

P E T I Ç Ã O

- N. 61-Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Requerimento de Da Scyla de Araujo Bastos, esposa do 1º Ten. reformado João Tavares Bastos, solicitando revogação da medida de segurança imposta ao referido tenente nos termos do art. 94 § unico doCodigo da Justiça Militar, pela 1a. Auditoria da 1a. R.M.- O Tribunal deferiu a petição, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- N. 3.036-Pará.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Recorrida: A sentença do Cons. de Just., que julgou Manoel Petronillo dos Santos, fuzileiro naval, irresponsavel pelo crime de deserção.- Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.14.289-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Adão Martins dos Santos, soldado do 2º R.C.M., condenado a 2 anos de detenção, como incurso no art. 136, preâmbulo, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelados: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Antônio Abbad Ramos, 3º sgt. do 2º R.C.M., absolvido do crime previsto no art. 152, preâmbulo, e § 2º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.301-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: José Salustiano de Oliveira, absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.408-Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: Plátão Nunes de Amorim e Jorge Pessoa Schimain, soldados do R.C. da Polícia Militar do Distrito Federal, condenados a 1 ano de detenção, como incursos no art. 178 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal reformou a sentença para absolver os acusados, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bulcão Vianna, e Brigadeiro Amílcar V. Pederniras, que confirmavam a sentença.
- N.14.487-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Sebastião Gomes de Carvalho, sold. do Cont. Especial da Escola de Transmissões,

Transmissões, condenado a 1 ano, 6 meses e 20 dias de reclusão, ex-vi dos arts. 181, § 3º e 183 § 5º - tudo do C.P.M., c/c o art. 314 do cit. Código.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

- N.14.320-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Noé Eduardo Brandoni, soldado do 2º R.C.M., condenado a 1 ano de detenção, ex-vi do art. 182, preâmbulo, c/c os arts. 21 e 314 do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Noé Eduardo Brandoni.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a 16 meses de prisão, ex-vi do art. 136 §§ 2º e 3º combinado com o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava a nove meses; e Generais Ary Pires e Edgar Facó, e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que condenavam a doze meses.
- N.14.492-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Antonio Cardoso, soldado do 1º R.C.D., condenado a 1 ano, 1 mes e 10 dias de detenção, ex-vi do art. 136, preâmbulo, c/c os arts. 182, preâmbulo, e 314 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.479-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: José Silva, soldado do 1º Btl. de Saúde, condenado a 7 meses de detenção, como incurso no art. 154 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr. Ministro Brigº Amílcar Pederneiras, que absolvia o acusado.
- N.14.334-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Aud. da Polícia Militar do Distrito Federal.- Apelado: Lamartine Paes Leme de Alvarenga, sold. do 1º Btl. Inf. da Pol. Mil. do D.F., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N.14.346-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Antonio Ramos ou Antonio Domingos Ramos, sold. do 1º B.C., condenado a 6 meses e 20 dias de reclusão, ex-vi o art. 203, c/c o art. 298, § 2º, e art. 314 - tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.371-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: Mozart Nonato da Cunha, fuz. naval, absolvido do crime previsto no art. 231 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.372-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Waldemar Mendonça Peterson, 3º sgtº do 12º R.I., absolvido do crime previsto no art. 181, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.481-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: João Gabriel de Menezes, moço de convez, absolvido do crime previsto no art. 5º do Dec-Lei 5353, de 1943.- Julgamento em sessão secreta.

H A B E A S C O R P U S

- N.23.073-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente:João
quim Augusto de Oliveira, sort. pela 1a. C.R.- Concedeu-se
a ordem, unanimemente.
- N.23.123-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente:Ala
rico da Silva Lisboa, sort. pela 5a. C.R.-Concedeu-se a or
dem, unanimemente.
- N.22.973-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente:Dan
te Avanzo, sort. pela 5a. C.R.-Concedeu-se a ordem, unanime
mente.
- N.23.023-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente:João
de Souza, sort. pela 5a. C.R.-Concedeu-se a ordem, unanime
mente.
- N.23.053-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente:An
tonio Garcia, sort. pela 6a.C.R.-Concedeu-se a ordem, unani
memente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 13.599 - 13.694 - 14.189-
14.337 - 14.357 - 14.394 - 14.405 - 14.416- 14.420 - 14.426 - 14.454-
14.485 - 14.489 - 14.494 - 14.495 - 14.496- 14.515 - 14.524 - 14.526-
14.531 - 14.532 - 14.533 - 14.537 - 14.538- 14.546 - 14.553 - 14.580-
14.581 - 14.583 - 14.589 - 14.591 - 14.592- 14.604 - 14.605 - 14.620-
14.634.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.

Gen. R. J. Lima e Silva
Ministro Presidente.

Plinio de Barros de Magalhães
Secretário